



ATO GP Nº 1080/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, DAVID BOSCO GOMES ARAUJO SACAL, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Integração Comunitária de Mutirão, Símbolo CGDA 8, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, a partir de 30/09/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Portaria

PORTARIA Nº 010/2023/CGM/PGM

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar, com fundamento no artigo 160 da Lei Complementar Municipal 93/03, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD Nº 004/2023, em desfavor da servidora Sra. LAURA CONCEIÇÃO DE ARRUDA, TMIE, Matrícula nº 4852255, para apuração de supostas irregularidades administrativas, tendo em vista indícios de descumprimento de deveres funcionais elencados nos artigos 149, Art. 152, §1º da Lei Complementar Municipal Nº 093/2003, conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício nº 906-A/2023/AJ/GS/SME.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2023.

PAULO EMÍLIO MAGALHÃES

OAB/MT Nº 3.632

CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ATO GP Nº 298/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Portaria

PORTARIA Nº 55/GAB-SEC/SADHPD/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO o Edital nº 02/2023/SADHPD da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD, que torna pública a abertura de inscrição para a eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Imigrantes – CMI – biênio 2023/2025.

CONSIDERANDO o artigo 1º do Edital que dispõe sobre as vagas disponíveis para a Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Imigrantes – CMI - biênio 2023/2025.

CONSIDERANDO o artigo 15 do Edital que estabelece a possibilidade de prorrogação do prazo de inscrição, caso haja número insuficiente para o preenchimento das vagas.

CONSIDERANDO que os membros da comissão eleitoral informaram, por e-mail, que restou insuficiente o número de inscritos até a data prevista.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 06 de novembro de 2023, o prazo destinado para a inscrição das Entidades Cívis que tenham interesse em compor o Conselho Municipal de Imigrantes para o biênio 2023/2025, respeitados os critérios de seleção estabelecidos no Edital nº 02/2023/SADHPD, bem como nas legislações, com o resultado final previsto para novembro de 2023. O Edital completo, incluindo seus anexos e as demais informações, encontram-se disponíveis no gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br, Gazeta Municipal nº 644, publicado em 16 de junho de 2023.

Art. 2º Os prazos ficam assim dispostos:

DATA	ETAPA
Até 06/11/2023	Inscrição das Entidades Habilitadas
08/11/2023	Divulgação Preliminar das Entidades
09/11/2023 a 13/11/2023	Prazo para Recurso quanto ao resultado de habilitação

16/11/2023	Divulgação da Análise dos Recursos quanto ao resultado de habilitação
21/11/2023	Eleição das Entidades da Sociedade Civil dentre os habilitadas
22/11/2023 a 24/11/2023	Prazo para Recurso quanto à eleição
28/11/2023	Resultado dos recursos quanto à eleição
30/11/2023	Homologação das Entidades da Sociedade Civil
Prazo de 15 dias contados da publicação da nomeação	Posse dos Novos Conselheiros

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 04 de outubro de 2023.

Hellen J. Ferreira de Jesus

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

SADHPD

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 1269/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023..

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPEº 67747/2023, conforme Análise e Manifestação Técnica nº 509-PREV/PAAL/PGM/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) JOSE SEBASTIAO ARRUDA SOUZA, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), Matrícula 2557797, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelos fundamentos, conforme Análise e Manifestação Técnica nº 509-PREV/PAAL/PGM/2023.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá, Quarta-feira, 27 de Setembro de 2023

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1270/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023..

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 71171/2023, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) IZABEL APARECIDA BERNARDES, PROFESSOR(A), Matrícula 2968687, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 16/10/2022.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 27 de Setembro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão